



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera os valores de bolsa-auxílio aos estagiários do Município de Frederico Westphalen/RS, e dá outras providências.

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 3.391 de 17 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º.....

I - bolsa-auxílio por jornada de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor de;

.....

b) R\$ 800,00 (oitocentos reais), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular para jornada de 06 horas diárias;

c) R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular para jornada de 04 horas diárias;

d) R\$ 1.000,00 (um mil reais), se estudantes do ensino superior para jornada de 06 horas diárias;

e) R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), se estudantes do ensino superior para jornada de 04 horas diárias;

f) R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), se estudantes de curso de pós-graduação para jornada de 04 horas diárias;

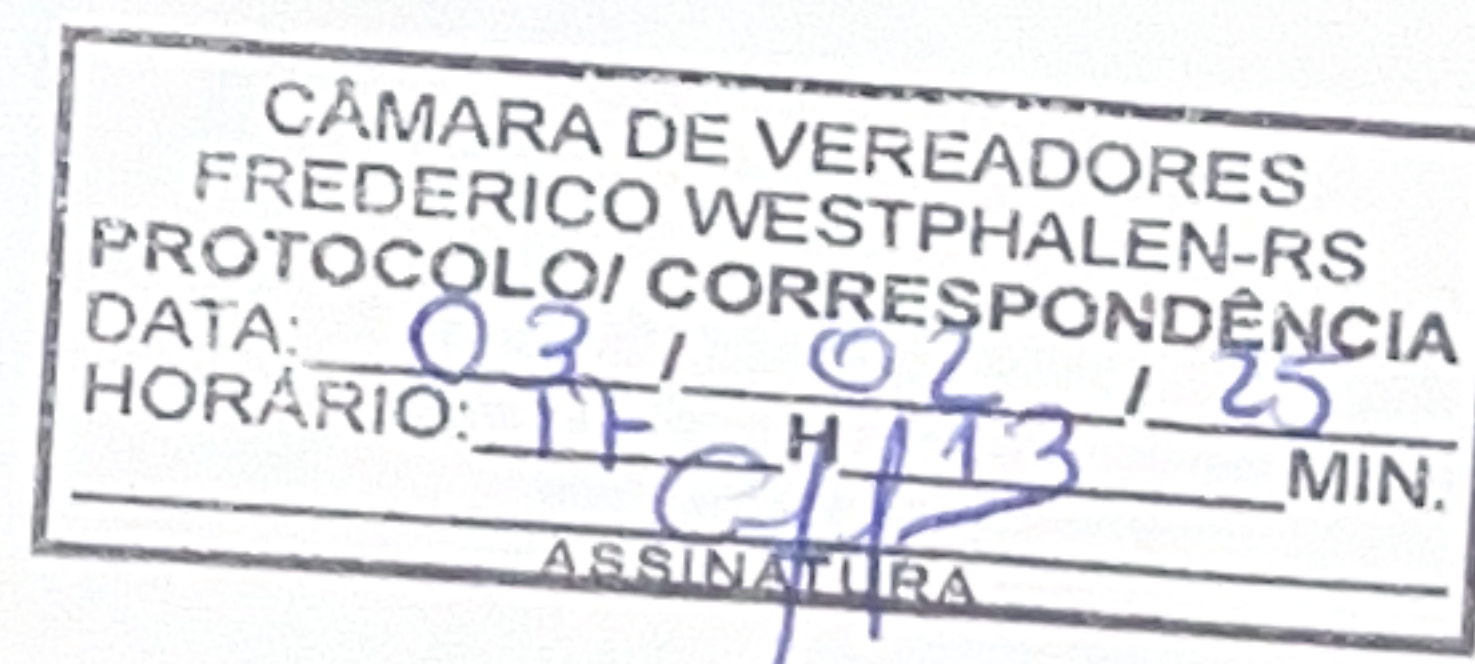
.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

ERNESTO TARCISIO BAGGIO
Sec. Mun. da Administração



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 24/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 30 de janeiro de 2025.

À Senhora

MARIZETE LOURDES FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 006/2025, que tem como objetivo a atualização dos valores das bolsas-auxílio destinadas aos estagiários do Município de Frederico Westphalen/RS.

A alteração proposta no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.391 de 17 de junho de 2009, visa adequar os valores aos custos atuais de vida e à realidade econômica do município, garantindo maior equidade e estímulo à participação dos estudantes nas oportunidades de estágio ofertadas pela administração pública.

Essas alterações visam não apenas valorizar os estagiários, mas também tornar o município de Frederico Westphalen mais atrativo para o desenvolvimento de talentos locais, garantindo uma remuneração que permita ao estagiário focar no aprendizado e no desenvolvimento de suas habilidades.

Por fim, na certeza de que o presente projeto merecerá acolhida e aprovação, em **regime de extrema urgência**, reiteramos o nosso elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ORLANDO GIRARDI

Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br